



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial do Município – JOM nº 4705 de 12/08/2022-
Pg. 36

ERRATA

Solicitamos a publicação de ERRATA no JOM, referente às Súmulas de Pareceres, a seguir:

NO JORNAL OFICIAL Nº [4683 de 19/07/2022](#), NAS PÁGINAS 20-21, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 05/07/2022, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.153904/2021-40 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, todos os relatórios apresentados pela Comissão de Verificação da SME e a comprovação do funcionamento irregular da unidade escolar em tela, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da **CESSAÇÃO COMPULSÓRIA DEFINITIVA** do Centro de Educação Infantil Star Baby, CNPJ 19.570.666/0001-03, e desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, , sito à Rua Moreira Cabral, nº 338/348, CEP: 86.010-710, Jardim Londrilar, Londrina-PR, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.153904/2021-40 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Indicação de Conduta do Centro de Educação Infantil Star Baby. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, todos os relatórios apresentados pela Comissão de Verificação da SME e a comprovação do funcionamento irregular da unidade escolar em tela, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da **CESSAÇÃO COMPULSÓRIA DEFINITIVA** do Centro de Educação Infantil Star Baby, CNPJ 19.570.666/0001-03, e desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, , sito à Rua Moreira Cabral, nº 338/348, CEP: 86.010-710, Jardim Londrilar, Londrina-PR, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.